



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 165/2020

DATA: 16.06.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2467/2020 de 04/06/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ no valor de R\$ R\$ 855.000,00(oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), Destinados a Execução da proposta 09401.8560001/20-001, Construção de Unidade Básica de Saúde Pedro Dallabrida Cidade Baixa, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS

Fonte: 5.518 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde


10.301.1082.1.623 – Construção UBS - Pedro Dallabrida - Proposta 09401.8560001/20-001

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 855.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de recursos 5.518 - Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde – União, no valor de R\$ 855.000,00(oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), provenientes da proposta 09401.8560001/20-001, do Fundo Nacional Saúde – FNS. Com a Finalidade de Construção da Unidade Básica de Saúde Pedro Dallabrida na Cidade baixa. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Junho de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 165/2020

DECRETO Nº 165/2020
DATA: 16.06.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2467/2020 de 04/06/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ no valor de R\$ R\$ 855.000,00(oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), Destinados a Execução da proposta 09401.8560001/20-001, Construção de Unidade Básica de Saúde Pedro Dallabrida Cidade Baixa, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
Fonte: 5.518 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.301.1082.1.623 – Construção UBS - Pedro Dallabrida - Proposta 09401.8560001/20-001
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 855.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de recursos 5.518 - Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde – União, no valor de R\$ 855.000,00(oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), provenientes da proposta 09401.8560001/20-001, do Fundo Nacional Saúde – FNS. Com a Finalidade de Construção da Unidade Básica de Saúde Pedro Dallabrida na Cidade baixa. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:70ADCC4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2020. Edição 2032
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>